



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
TERMO DE CONTRATO Nº 22/2015	POWER ENGENHARIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	MANUTENÇÃO MOTOR GRUPO-GERADOR	GUSTAVO PARREIRA LIMA CUNHA MATRÍCULA: 23889-9	WILLIAN ZULIANI TAVARES MATRÍCULA: 30179

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogado a [Portaria nº 53, de, de 22 de fevereiro de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 39.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**